



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 097/87

APROVA LOTEAMENTO DA COOPERCANA.

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT., no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica aprovado um loteamento de propriedade da COOPERCANA (Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda) com a área total de 1.253.903,00 m², e constante de 432 lotes, conforme plantas e memoriais descritivos anexos.

Art. 2º - Revogadas outras disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.,
AOS DEZ DE NOVEMBRO DE 1.987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE

GERMANO LUIS ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL